

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:****Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**
Campo Bom – AMVAG**Vice-Presidentes:****Jonas Fernando Hauschild (PDT)**
Tucunduva – AMUFRON**Marcelo Arruda – (PTB)**

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**COMAJA**
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**DESPACHO ADMINISTRATIVO**A Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE republicar** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de expediente ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.

1 – DAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

Item 13: PASTA SUSPENSADA SANFONADA. Produzida em plástico, com 12 divisórias, 12 visores e etiquetas, com 2 hastes plásticas. Tamanho grande com gramatura de 420G. Unidade.

Leia-se:

Item 13: PASTA SANFONADA. Produzida em plástico, com 12 divisórias, 12 visores e etiquetas. Tamanho grande. Unidade.

Onde se lê:

Item 20 - TESOURA DE USO ESCOLAR SEM PONTA. Possui tamanho mínimo de 13CM e lâmina em aço inoxidável. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para

facilitar o uso e proporcionar maior conforto, inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível. Produto com certificação do INMETRO. Kit com 12 unidades.

Leia-se:

Item 20 - TESOURA DE USO ESCOLAR SEM PONTA. Possui tamanho mínimo de 13CM e lâmina em aço inoxidável. Kit com 12 unidades.

Solucionado os problemas, o Edital será retificado e republicado, constando as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15:00 horas do dia 13 de julho de 2023 até 08:30 horas do dia 28 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 28 de julho de 2023.

Ibirubá/RS, 13 de julho de 2023.

ADRIANA AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:39642AF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 009/2019**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**
PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 009/2019**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR** comunica aos interessados que estará procedendo a prorrogação do Chamamento Público para fins de **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos do Edital em epígrafe, no período de 14 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**.Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua 14 de julho, nº 458, Centro, CEP 99.840-000, no município de Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343-3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br.**Sananduva-RS, 13 de julho de 2023.****ULISSES CECCHIN,**

Presidente do CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:0A965875**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**SETOR DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 07/2023**, do tipo maior preço por item,

tiverem sido condenadas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes, previstos no artigo 217-A ao 218-C do Código Penal.

Parágrafo único. Incluem-se na presente Lei, os crimes previstos nos artigos 240 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de outros crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes previstos na legislação.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, até o cumprimento integral da pena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 12 de julho de 2023.

PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:5A46619E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 01/2023

ATA 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO OBRA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, sem número, no Centro de Arroio dos Ratos, às 10 horas, deu-se início ao ato solene de início ao processo licitatório de número 002/20213, licitação na modalidade tomada de preço, iniciando a abertura dos envelopes de número 1, que correspondem aos documentos de habilitação. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria de nº 13/2023, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade Tomada de Preço de nº 002/2023, referente à contratação de empresa especializada para construção da Sede da Câmara de Vereadores, sendo do tipo Menor Preço Global dá início aos trabalhos com a fala do Presidente da Comissão, Sr. Humberto que declara aberta a solenidade. Iniciada a sessão verificou-se a participação das Empresas: Febeal Construtora Ltda., representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Alves, Empresa H.K. Paixão Ltda., representada pelo Sr. Handell Krigger Paixão, não constando representantes das seguintes empresas, Globalsul Construtora Ltda. e Koch Construções Ltda. Dito pelo Presidente que no presente certame foram realizadas as inscrições de 5 (cinco) empresas, através de cadastro realizado pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no setor de licitações – protocolo. Após a abertura dos envelopes de número 01 (um), que contém a documentação, solicitou-se aos presentes que realizassem a observação dos mesmos, bem como que todos os documentos constantes fossem rubricados, o que se deu inclusive pelos membros da Comissão. Após a rubrica dos documentos, pelos presentes, foi dito pelo Presidente da Comissão que verificada a complexidade da análise dos documentos, bem como a necessidade de técnico para análise, considerando o item 5.6 do edital da referida licitação, deixamos de analisar, por hora os documentos contidos nos envelopes de habilitações, ou seja, envelope 1, na data de hoje, visto que necessitam de diligências para a análise documental ficando designado o ato para o dia 12 de julho do corrente ano, a partir das 12 horas, para ser publicado o resultado da análise, que constará em site oficial da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos. Conseqüentemente, declarou o Presidente da Comissão, que a referida publicação abre o prazo para interposição de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para o

recorrente protocolar na Sede da Câmara de Vereadores, o respectivo recurso, até às 14 horas, horário de funcionamento da Secretaria. Os recursos que forem protocolados depois dos 5 (cinco) dias úteis, designados para recurso, bem como aqueles que chegarem depois do horário estabelecido, serão considerados intempestivos. Dispensada manifestação de qualquer modalidade nos moldes do edital, encerramos a solenidade, sendo tudo apurado em ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão. Tendo sido encerrada pelo Presidente a solenidade, foram requeridos pelos presentes os apontamentos relativos à documentação contida nos envelopes de nº 01 (um). O representante da Empresa H. K. Paixão foi dito que a Empresa Globalsul, está em desconformidade ao edital, de acordo com o item 5.5, balanço patrimonial, os índices do balanço não foram apresentados, as formulas conforme pedia o edital, grau de endividamento, gerencia de capital de terceiros e liquidez instantânea, destaca que não foi apresentado pela empresa o mencionado, ou foram apresentados em fórmula diferente da constata em edital. Referente à empresa Febeal foi dito que no mesmo item 5.5, análise de balanço, a gerencia de capital de terceiros, que a formula está diferente, se houver aplicação da fórmula exigida no edital, o índice fica abaixo no mínimo exigido, fica abaixo de 1.0 (um). Na Empresa Koch, no mesmo item 5.5, não foi apresentado à fórmula grau de endividamento, que aparece diferente da exigida pelo edital, pela Empresa foi dito que seriam esses os seus apontamentos na documentação trazida pelas outras empresas, apontamentos relativos ao item 5.5 do edita que trata da Qualificação – Econômica – Financeira. Posteriormente A Empresa Febeal foi apontada item relativo aos índices, o apontamento foi em relação à documentação da Empresa H. K. Paixão, afirmando que isto irá para diligência, destacou que o capital social da empresa no valor de dez mil reais, abaixo de 10%, que mesmo utilizando o patrimônio líquido, fica noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais, restando também abaixo de 10%. A Lei nº 8666/93 diz outra coisa, portanto faz esse apontamento, pois, são 10% do capital social. Reitera que a empresa está com um capital social de dez mil reais, que para uma obra de hum milhão e meio, este capital da empresa é pouco. Encerrando os apontamentos em relação à empresa H. K. Paixão e que acompanha os apontamentos já feitos em relação às outras empresas. Os apontamentos foram registrados em ata e deu-se por encerrada a reunião.

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:3C622586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 02/2023

ATA 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO OBRA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, sem número, no Centro de Arroio dos Ratos, às 10 horas, reuniu-se a Comissão para análise dos documentos trazidos pelas empresas. Cabe destacar que o Membro da Comissão, o Sr. Anderson Santos de Carvalho, protocolou junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, às 8 horas, comunicado de saída da Comissão, pontuando sua incapacidade técnica para integrar esta Comissão. Em razão do ocorrido foi requerido ao Presidente da Câmara de Vereadores que realizasse nova nomeação em razão da saída do Secretário. Por ato de nomeação do presidente da Câmara de Vereadores restou, através da Portaria nº 015/2023 a nomeação como membro da Comissão de Licitação a Sra. Mariléa da Silva Santos. Realizado os atos administrativos, pela Comissão passou-se para a análise da documentação acostada pelas Empresas, na parte que trata da engenharia, restaram todas as Empresas com a documentação em acordo com os preceitos do edital, na análise das impugnações realizadas pelas empresas da seguinte forma: A impugnação realizada pela Empresa H. K. Paixão, que alega a empresa Globalsul apresentou desconformidade ao item 5.5 do edital, que trata do balanço patrimonial, as alegações consistem nos seguintes itens: os índices do balanço não foram apresentados, as formulas conforme pedia o edital, grau de endividamento, gerencia de

capital de terceiros e liquidez instantânea, destacados que não foram apresentados pela empresa, ou, foram apresentados de forma diferente a do edital, quanto a esta impugnação resta o indeferimento por esta Comissão, visto que de acordo com parecer técnico de profissional habilitado foi dado parecer no sentido de que, a apresentação se deu em moldes que atendem ao edital, ainda, complementou sua documentação com outros demonstrativos, restando seus índices aprovados. Quanto à impugnação feita em relação à Empresa Febeal, que também foi apontada pelo desatendimento do item 5.5, no sentido de: análise de balanço, a gerência de capital de terceiros, que a fórmula está diferente, se houver aplicação da fórmula exigida no edital, o índice fica abaixo no mínimo exigido, fica abaixo de 1.0 (um), em relação a estes apontamentos a Comissão decide pelo indeferimento da impugnação realizada, visto que, ainda, em conformidade com as orientações e pareceres de responsável técnico contábil restou relatado que a Empresa, embora tenha apresentado de maneira diferente, acabou juntando os mesmos valores, tendo como índice 0.60, mas entendeu que os demais índices estão em consonância com as exigências do edital. Igualmente foi apontado na documentação da Empresa Koch, no mesmo item 5.5, que não foi apresentado à fórmula grau de endividamento, que aparece diferente da exigida pelo edital, nesta impugnação a Comissão decidiu pelo indeferimento, considerando que a Empresa atende em conformidade a exigência do edital, ainda que com fórmula diferente, decisão pautada em parecer técnico contábil. A Empresa Febeal apontou na documentação da Empresa H.K. Paixão os índices, destacou que o capital social da empresa no valor de dez mil reais, abaixo de 10%, que mesmo utilizando o patrimônio líquido, fica noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais, restando também abaixo de 10%. Que a Lei nº 8666/93 diz outra coisa, portanto faz esse apontamento, pois, são 10% do capital social. Reitera que a empresa está com um capital social de dez mil reais, que para uma obra de um milhão e meio, este capital da empresa é pouco. A Comissão decide pelo indeferimento, pois conforme o parecer técnico resta provado que a Empresa apresentou contrato social com aumento de capital, na quantia de quinhentos mil reais, registrado em 07/06/2022, pela Junta Comercial, porém não se encontra registrado no balanço patrimonial, contudo, esta alteração supre a exigência do edital. Julgadas as impugnações, passou-se a análise da documentação que trata da habilitação. A empresa Koch Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.397.6510001-80, esta empresa apresentou a documentação atendendo as exigências do edital, portanto estando habilitada a participar do certame. A Empresa Febeal Construtora Ltda., com CNPJ nº 07.766.7820001-13, também apresentou sua documentação em consonância ao edital, restando desta forma habilitada ao certame. A Empresa H. K. Paixão, CNPJ 42.8650820001-87, de igual forma apresentou documentação de acordo com o edital, restando habilitada ao certame. A Empresa Globalsul Construtora Ltda., CNPJ 35.5478050001-34, por apresentar índices em desacordo ao solicitado no edital resta como inabilitada a participar deste certame. O resultado da decisão será publicado na data designada em sessão do dia 07 de julho do ano corrente, qual seja dia 12 de julho. A partir desta publicação abre-se o prazo para recurso contra a decisão publicada, tendo as Empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma da Lei. Não havendo mais deliberações, encerra-se a ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AC9CCBEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2023

07/07/2023 - Portaria nº 896/2023 - CONCEDER ao servidor (a), JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula nº 1919, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria tem efeito, a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E78BDADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2023

07/07/2023 - Portaria nº 895/2023 - CESSAR efeito da Portaria nº 745/2023, que convoca a Professora SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 3309, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, devido ao retorno da servidora que estava de Licença Saúde, a contar de 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5D05585F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023

07/07/2023 - Portaria nº 887/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula 1919 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5D6293D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023

07/07/2023 - Portaria nº 888/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIEGO PACHECO NAPOLI, matrícula 4267 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:12768095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023

07/07/2023 - Portaria nº 889/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA, matrícula 4264 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E3193B7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023

07/07/2023 - Portaria nº 890/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FÁTIMA TERESINHA PIZZIO AMORIM, matrícula 87 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 39% (trinta e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4BA2A779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023

07/07/2023 - Portaria nº 891/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula 270 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos